



EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional de Sergipe, situado na Av. Coelho e Campos, 1.300, Bairro Getúlio Vargas, considerando o que dispõe o art. 2º da Portaria INCRA/P/Nº 335, de 24 de abril de 2.000, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel rural denominado **Fazenda Caraíbas**, localizado no Município de Canhoba/SE e objeto da Matrícula: Nº 5.200, Lv.2-Z do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gararú/SE, para fins de desapropriação, conforme dados discriminados a seguir:

- I – Numero do Laudo: SR-23/SE N.º 001/2018.
- II – Denominação do Imóvel: Fazenda Caraíbas
- III - Confrontações:

Norte: Cercas com as propriedades de Luciano Luiz Almeida Silva, Luís Antônio Borges Torres e Carlos Barreto Barbosa;

Leste Cerca com propriedade do Sr. Carlos Barreto Barbosa;

Sul: Cerca com diversas propriedades pequenas e o Povoado Caraíbas;

Oeste: Cerca com as propriedades de Antônio Fernando de Oliveira, José Cícero dos Santos, José Marques Melo, Manuel Cristino dos Santos, Florisval Alves dos Santos, Everton Santos Silva e Paulo Machado de Andrade.

IV - Município: Canhoba/SE

V - Área Total: Registrada = 281,82 ha

Avaliada = 281,82 ha

VI – Exploração Predominante: pecuária

VII – Valor Total do Imóvel – R\$ 2.040.385,48

VIII – Valor das Benfeitorias -- R\$ 526.649,48

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizados na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas **PROPOSTAS**, de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 433/92, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.ºs 2.614 e 2.680/98, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados da data desta publicação.